



PORTARIA Nº 0092/2.025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publicamos uma via desta no
"Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da
Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.
Tipo de Ato: Port nº 092 de 03/11/2025
Córrego do Ouro-GO, 03/11/25 Horas: 16:55
Responsável pela publicação: [Assinatura]

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação, no âmbito do Chamamento Público para Credenciamento de Patrocinadores da 9º Enduro Ecológico do Município de Córrego do Ouro-GO, e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Córrego do Ouro**, Estado de Goiás, no uso das respectivas atribuições que lhes conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício das direções superiores da Administração e no âmbito de suas competências, tendo em vista o interesse predominante e a organizacional da municipalidade e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover e oportunizar o Chamamento Público destinado ao credenciamento de interessados na condição de patrocinadores da 9º Enduro Ecológico do Município de Córrego do Ouro;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a impessoalidade, a legalidade, a transparência, a eficiência, a economicidade e o controle na execução do presente chamamento público, nos termos dos princípios constitucionais previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal e

CONSIDERANDO a exigência de acompanhamento, fiscalização e avaliação contínua dos documentos apresentados, bem como a análise de viabilidade e aderência aos critérios de patrocínio e contrapartida descritos no Termo de Referência do Edital;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Chamamento Público destinado à análise documental, avaliação técnica e fiscalização dos procedimentos relativos ao credenciamento de patrocinadores para a 9º Enduro Ecológico de Córrego do Ouro.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, nomeados *ad hoc*, servidores efetivos ou comissionados:

- VII.** Jhonata de Souza Ortim, matrícula nº 861, cargo: Gerente de Fiscalização e Arrecadação e de Posturas e Obras - Presidente;
- VIII.** Renata Valeria de Melo Silva, matrícula nº 855, cargo: Chefe do Núcleo de Processos de Compras - Membro;
- IX.** Ezirley Moreira Duarte, matrícula nº 843, cargo: Chefe Geral de Gestão de Pessoal - Membro.

§ 1º. A Presidência caberá ao servidor com maior grau hierárquico entre os designados.

§ 2º. Os membros deverão declarar formalmente inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/21.

Art. 3º. Compete à Comissão:



I. Proceder à análise das propostas de patrocínio, nos termos das categorias estabelecidas no Edital;

II. Verificar a documentação exigida para habilitação, inclusive quanto à regularidade fiscal, capacidade jurídica e técnica;

III. Promover diligências, quando necessário, para saneamento de falhas formais, conforme previsto no art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

IV. Emitir parecer conclusivo quanto à admissibilidade e adequação das propostas ao interesse público e à finalidade do evento;

V. Elaborar ata fundamentada de suas reuniões, registrando a cronologia e motivação das decisões, com vistas à rastreabilidade e integridade do processo administrativo.

Art. 4º. A Comissão terá atuação até a conclusão das fases de habilitação, julgamento e homologação do credenciamento, podendo ser prorrogada mediante justificativa formal da autoridade competente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GO, aos 03 dias do mês de Outubro de 2025.


Danilo Marcos dos Santos
Prefeito Municipal
DANILO MARCOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal